

LEI 415/2017, 05 de dezembro de 2017

EMENTA: “Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do sistema de Limpeza Pública Urbana do Município de Missão velha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o programa de valorização dos profissionais (GARIS) que atuam na limpeza urbana do Município de Missão Velha, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades desportivas, culturais e artísticas

Art.2º- O programa de que trata esta lei ser à realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrada o Dia do Gari, contará com as seguintes atividades;

I-distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II-realização, na Câmara Municipal de Missão Velha, de palestras sobre o trabalho do profissional;

III- dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;

IV- entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Art. 3º- Para a consecução do programa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Art. 4º- Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

*** Art. 5º-** as despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias públicas.



Art. 6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em
05 de dezembro de 2017.



DIEGO GONDIM FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL